

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, conforme autorização do Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, Sr. JOHNEY CÂNDIDO MONTEIRO PINHEIRO, vem abrir o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a CONTRATAÇÃO DE FORMA **EMERGENCIAL**, DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, através da empresa: ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede à Rua Dr. Gaspar de Oliveira nº 284, bairro José Simões, Limoeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ nº 24.786.662/0001-05.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Lei Federal nº 8.666/93 no seu art. 24, inciso IV.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

CONSIDERANDO, que o município após mudança no Governo Municipal, e, pela REVOGAÇÃO, através de Decreto, do Contrato Administrativo, objeto, em parte deste processo de Dispensa, pela exposição de motivos por parte do Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, Sr. JOHNEY CÂNDIDO MONTEIRO PINHEIRO, fica evidente a necessidade emergente de CONTRATAÇÃO DE FORMA **EMERGENCIAL**, DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

CONSIDERANDO, que a situação encontrada pela administração do município ameaça à continuidade da prestação de serviços públicos, relativo a limpeza urbana;

CONSIDERANDO, que os munícipes do município de Itaiçaba não podem se privar do pleno funcionamento dos serviços de coleta de resíduos sólidos e afins.

CONSIDERANDO, que é de responsabilidade “*sine qua non*” do ente público, manter os serviços de limpeza pública, de forma satisfatória junto à população.

CONSIDERANDO, que o art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a Comissão de Licitação, **conclui** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL**, DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS NO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

A escolha recaiu sobre a empresa ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede à Rua Dr. Gaspar de Oliveira nº 284, bairro José Simões, Limoeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ nº 24.786.662/0001-05, por ter a mesma apresentado após convocação de solicitação de coletas, aviso publicação em Jornal de Grande Circulação e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado), conforme avisos, propostas apresentadas, anexadas a este processo.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Após a realização de cotações de preços no mercado com potenciais fornecedores para a contratação do objeto deste Processo, constatou-se que a referida empresa apresentou proposta de menor valor global para a prestação dos serviços, pelo valor global de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, divididos pelo período de 03 (três) meses, conforme planilha constante deste processo.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos designados para custear a aludida despesa, correrão na conta da **Dotação Orçamentária** sob a rubrica nº 0401 15 122 0100 **2.014** - Manutenção das Atividades da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; sub elemento de despesa: 3.3.90.39.78 - Serviços de Limpeza e Conservação, Fonte de Recursos: 1500000000, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Itaiçaba - CE, em 18 de janeiro de 2023.



Pedro Hugo Saraiva Barbosa
PRESIDENTE DA CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA